



PORTARIA Nº 52, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA COMISSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei nº 3.513, de 06 de junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do empregado público R.C.C., para apurar os achados do Ministério Público, comunicado por meio do Termo de Recomendação, em razão do Inquérito Civil 04/2014/09PJ/ITJ, em trâmite naquela Promotoria.

Art. 2º – Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos empregados públicos, LENISE SILVA HAMM, ROSELI MELNEK e GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da SPI, em diligências necessárias à instrução processual.




**Porto
de Itajaí**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Art. 4º – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, inclusive o aspecto da reincidência na prática infracional e o exercício pleno da defesa.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Antonio Ayres dos Santos Junior
Superintendente do Porto de Itajaí